

Lei nº 1808 de 16 de Janeiro de 1969

Abre um crédito especial de R\$ 12.000,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros
novos) destinado a fazer face as despesas com a
construção de uma Casa d'Água e aquisição
de motores para o poço artesiano localizado no
Parque Santa Lúcia.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por
conta do Orçamento Financeiro do exercício de 1968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 16 de Ja-
neiro de 1969.

Assinado em
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16
de Janeiro de 1969.

Assinado em
Secretário